

PROGRAMA DE DISCIPLINA

Curso: DIREITO

Ano: 2016

Período: 3º

Disciplina: Hermenêutica Jurídica

Aulas Teóricas: 36h

Aulas Práticas: 0h

Carga Horária: 36h

Docente:

EMENTA DA DISCIPLINA

Fontes do direito: material e formal. Principais escolas hermenêuticas - Especificidades e conceito da hermenêutica jurídica - Os modos de produção do direito - Hermenêutica e construção do direito - Hermenêutica jurídica e jurisprudência - Lógica jurídica e hermenêutica- Interpretação do Direito - Integração do Direito - Antinomias jurídicas - Aplicação do Direito. Princípios fundamentais. Irretroatividade e direito adquirido. Retroatividade, imediatidade e pós-atividade das leis. Direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada. Avaliação da Disciplina.

OBJETIVOS DA DISCIPLINA NO CURSO

Objetivos Gerais: Oportunizar aos acadêmicos o estudo teórico e prático dos tópicos relacionados na ementa, auxiliando para que os acadêmicos tenham aptidão para enfrentarem os futuros desafios da vida profissional, assumindo uma postura crítica, mas comprometida com a técnica jurídica, com o Direito e acima de tudo com a Justiça.

Estimular o pensamento crítico e independente para a interpretação e aplicação prática das normas constitucionais brasileiras considerando o contexto social vigente, bem como as orientações doutrinárias e jurisprudenciais.

Objetivos Específicos:

- Discutir aspectos sociais e culturais sobre a disciplina, além de seus aspectos e elementos dogmáticos;
- Trabalhar com desenvolvimento da habilidade dos acadêmicos para a aplicação da teoria as questões práticas, em combinação com a doutrina e jurisprudências dominantes;
- Aprimorar o desenvolvimento da consciência crítica dos alunos, propiciando aprendizagem e possibilitando a interpretação das leis com raciocínio jurídico;

TEMAS DE ESTUDO

APRESENTAÇÃO

1. Apresentação pessoal e inicial da ementa da disciplina.
2. Considerações acerca dos objetivos gerais e específicos.
3. Inserção da matéria no contexto interdisciplinar e das exigências pessoais no tocante ao comportamento esperado.
4. Apresentação do conteúdo programático e das flexibilizações possíveis.
5. Da estratégia de ensino.
6. Das avaliações.
7. Da bibliografia e dicas de estudo.

Fontes do direito: material e formal.

Principais escolas hermenêuticas

Especificidades e conceito da hermenêutica jurídica ;

Os modos de produção do direito;

Hermenêutica e construção do direito

Hermenêutica jurídica e jurisprudência

Lógica jurídica e hermenêutica

Interpretação do Direito - Integração do Direito

Antinomias jurídicas

Aplicação do Direito.

Princípios fundamentais.

Irretroatividade e direito adquirido.

Retroatividade, imediatidade e pós-atividade das leis.

Direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada.

Avaliação da Disciplina.

FORMAS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será efetuada mediante realização de uma prova específica sobre a matéria ministrada por bimestre com peso total 4,0, uma avaliação interdisciplinar por bimestre com peso total 3,0, trabalhos diversos sobre temas controvertidos da disciplina com peso total 3,0, totalizando nota 10,0.

METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, utilizando-se com freqüência dos seguintes recursos: pesquisa dirigida, estudo de casos, eventuais trabalhos em grupo ou individual, prova escrita, pesquisa em biblioteca, seminários.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARRUDA JR, Edmundo L. Fundamentação Ética e Hermenêutica: alternativas para o direito. Florianópolis, SC: Ed. CESUSC, 2002. 337 p.

ÁVILA, Humberto. Teoria dos Princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 14ªed. atual. São

Paulo: Malheiros, 2013. 215 p.

AZEVEDO, Plauto Faraco de. Crítica à Dogmática e Hermenêutica Jurídica. Porto Alegre, RS: Sergio Antonio Fabris Editor, 1989. 79 p.

GRAU, Eros Roberto. Ensaio e Discurso sobre a Interpretação/Aplicação do Direito. 3ªed. São Paulo, SP:Malheiros, 2003.240p.

GRAU, Eros Roberto. O Direito Posto e o Direito Pressuposto. 4ªed. São Paulo, SP: Malheiros, 2002. 275 p.

HABERLE, Peter. Hermenêutica Constitucional: A Sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição: Contribuição para a Interpretação Pluralista e "Procedimental" da Constituição. Porto Alegre, RS: Sergio Antonio Fabris Editor, 1997. 55 p.

HERKENHOFF, João Baptista. Como Aplicar o Direito. São Paulo: Forense.

MAXIMILIANO, Carlos. Hermenêutica e Aplicação do Direito. 19ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007. 342 p.

STRECK, Lenio Luiz. Hermenêutica Jurídica e(m) crise: Uma exploração hermenêutica da construção do Direito. 7ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007. 366 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e Aplicação da Constituição. 5ªed. rev. atual. ampl. São Paulo, SP: Editora Saraiva, 2003. 379 p.

GRAU, Eros Roberto. Ensaio e Discurso sobre a Interpretação/Aplicação do Direito. 3ªed. São Paulo, SP:Malheiros, 2003.240p.

MELO, Orlando Ferreira de. Hermenêutica Jurídica: Uma Reflexão sobre novos posicionamentos. Itajaí,SC: Ed.Univali, 2001. 213 p.

SALDANHA, Nelson. Ordem e Hermenêutica. 2ªed. Rio de Janeiro, RJ: Ed. Renovar, 2003. 318 p.

WARAT, Luiz Alberto. Introdução Geral ao Direito: interpretação da lei temas para uma reformulação. Porto Alegre, RS: Sergio Antonio Fabris Editor, 1994. 232 p.

Telêmaco Borba, 05 de fevereiro de 2016.

Gilmara Aparecida Rosas Takassi
Coordenadora
